



PROCESSO Nº 599/14

PROTOCOLO N.º 11.683.155-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 428/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

**ASSUNTO:** Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 512/14 - SUED/SEED de 17/04/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 18/10/12, de interesse do Centro de Educação Profissional - CEM, do município de Maringá, que por sua Direção, solicita credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação a distância e autorização para funcionamento do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Cabe evidenciar que embora o processo tenha sido protocolado no NRE de Maringá em 18/10/12, somente deu entrada neste Conselho Estadual de Educação em 17/04/14, sendo distribuído à relatoria em 12/05/14.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino (fls. 03)**

O Centro de Educação Profissional - CEM está localizado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729 – Novo Centro, no município de Maringá, e tem como mantenedor o Centro Educacional Maringá Ltda. - ME. Foi credenciado para a oferta de cursos presenciais da Educação Profissional Técnica em Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4222/2002, de 21/10/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/10/2002 até 21/10/07. Obteve renovação do credenciamento por meio da Resolução Secretarial n.º 4290/08, de 17/09/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/10/07 até 21/10/12. A Resolução Secretarial nº 5724, de 12/12/13 renovou novamente o credenciamento da instituição de ensino, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/10/12 até 21/10/17 (fls. 980, 983 e 984).



PROCESSO Nº 599/14

Constata-se na Sexta Alteração do Contrato Social, em 18/01/11, mudança de endereço da instituição de ensino de: Avenida Duque de Caxias nº 882, sobreloja 01, CEP: 87020-025 para o endereço já mencionado (fl. 68).

Relação dos cursos presenciais autorizados/reconhecidos atuais, conforme informação da instituição de ensino à folha 06 do processo:

CURSOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Credenciamento do Estabelecimento	Res. Nº 2215/2000 Parecer Nº 34/2000	Res. Nº 4290/08 Parecer Nº 526/08
Téc. Enfermagem	Res. Nº 2215/2000 Parecer Nº 234/2000	Res. Nº 4222/02 Parecer nº 759/02 Res. Nº 4618/02 Parecer Nº 892/02 Res. Nº 3125/06 Parecer Nº 198/06 Res. Nº 4274/11 Parecer nº 818/11
Téc. Enfermagem do Trabalho (Espec.)	Res. Nº 1011/05 Parecer Nº 545/04	Res. Nº 1011/05 Parecer Nº 545/04
Téc. em Edificações	Res. Nº 2338/09 Parecer Nº 233/09	Res. Nº 4477/11 Parecer Nº 916/11
Téc. em Farmácia	Res. Nº 2007/09 Parecer Nº 175/09	Res. Nº 4478/11 Parecer Nº 914/11
Téc. em Açúcar e Alcool	Res. Nº 3016/09 Parecer 296/09	Res. Nº 4479/11 Parecer Nº 915/11



PROCESSO Nº 599/14

Destaque-se que o Parecer CEE/CEB nº 186/12, de 10/04/12 foi pelo indeferimento do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância, para o município de Maringá.

Da documentação apresentada: CNPJ sob o nº 03.244.528/0001-02 (fl. 67), Laudo do Corpo de Bombeiros, de 06/12/13, válido por 90 dias (fl. 121), Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Maringá, provisório (fl.123); Licença Sanitária, de 17/04/13, válida por 90 (fl. 122), planta baixa (fl. 118), planta de localização (fl.115), Contrato de Locação do imóvel (fl. 103).

Informações comprovadas sobre a localização da instituição de ensino, capacidade financeiro - administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 67 a 100. Todavia, constata-se Certidões Positivas às folhas 72 e 73 do processo, com análise do Núcleo Jurídico da Administração/SEED, de 07/04/14, a saber:

(...) Este NJA/SEED entende que as Certidões Positivas, fls. 72/73, não obstam o prosseguimento do feito com a análise das demais exigências e requisitos previstos na legislação pertinente (fl. 977).

O Plano de desenvolvimento escolar está anexado às folhas 210 e 212.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar constam às folhas 213 a 310 e 757 a 841.

## **1.2 Justificativa da Instituição para a oferta da educação a distância.**

O Centro de Educação Profissional – CEM oferta Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de atender as exigências do mercado de trabalho de Maringá, do Estado do Paraná e do Brasil. Procuramos instalar novos cursos para atender ao referido mercado, o que nos leva a propor o curso de **Educação de Jovens e Adultos- EJA**. Compreendendo o perfil do educando da Educação de Jovens e Adultos - EJA e conhecendo a sua história, cultura e costumes, atendendo-o como um sujeito com diferentes experiências de vida e que em algum momento afastou-se da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais. Entre esses fatores, destacam-se o ingresso prematuro no mundo do trabalho, a evasão ou a repetência escolar. O curso proposto se destina à escolarização de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Médio na idade própria.

(...)

O CEM já possui instalada toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do curso na modalidade EaD e já acumulou experiência de Gestão de atividades de ensino nesta modalidade. Possui professores com experiência em docência em EaD, em tutoria e acompanhamento de alunos (fls. 64 e 65).



PROCESSO Nº 599/14

### 1.3 Equipe Técnica/Especialistas (fls.129)

#### 1. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Simone Marcolino Braga	- Licenciatura em Matemática - Especialização em Educação a Distância	- Direção Pedagógica
Amanda Querline da Silva	- Ensino Médio	- Secretária
Lilian Alves Pereira	- Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Educação a Distância	- Pedagoga
* Vitor Andrei da Silva	- Bacharelado em Comunicação Social - Especialização em Docência no Ensino Superior - Especialização em Tutoria em Educação a Distância	- Especialista em TI

\* Apresentou declaração de matrícula em curso de Especialização em Educação a Distância (fl. 143).

### 1.4 Sistema de orientação pedagógica nas fases presencial e a distância (fl. 227)

O acompanhamento dos alunos e a orientação pedagógica quando a distância pode ser feita via telefone, e-mail, MSM, Chat, Fórum. Nestas modalidades os alunos têm acesso aos professores e também a Coordenação do Curso. Através da plataforma do curso na Internet, via *site* do CEM, o aluno consegue acessar informações, orientações e os conteúdos das disciplinas. Por esse meio ele recebe e envia e-mail aos professores, tira dúvidas, solicita orientações, conforme suas necessidades.

São definidos horários específicos para a coordenação e os professores permanecerem na instituição e os alunos têm livre acesso aos mesmos. (...) o horário será das 8:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:30 horas, para coordenação, direção e equipe pedagógica. No caso dos professores, o horário será elaborado após o início das atividades das aulas.

Cabe destacar a informação à folha 277:

(...)

Acesso dos alunos aos conteúdos das disciplinas:

O aluno acessa os conteúdos das aulas em casa ou outro local que desejar por meio do link [www.cursoscem.com.br/nead](http://www.cursoscem.com.br/nead) e com o seu login e senha acessa a sala de aula. Todo o aluno matriculado em um curso receberá o seu login e senha que utilizará para acessar o conteúdo das aulas.

c) Tempo que a disciplina fica disponível ao aluno:



## PROCESSO Nº 599/14

Os conteúdos das disciplinas ficam disponíveis aos alunos durante o tempo de duração das disciplinas.

d) Atendimento aos alunos pelos professores:

O atendimento aos alunos é através da sala de aula virtual, com horários marcados os alunos podem tirar dúvidas, fazer perguntas e solicitar orientações aos professores. Este atendimento é semanal, mas os alunos podem enviar perguntas aos professores diariamente, a qualquer momento. E o professor as responderá dentro de 24 horas.

### **1.5 Sistemas de avaliação da aprendizagem e institucional**

#### **a) Sistema de avaliação da aprendizagem (fl. 216)**

A avaliação de desempenho do aluno será contínua, participativa e cumulativa, pautada nos critérios de desempenho exigidos do profissional pelo mundo produtivo e pela sociedade e se baseará nos atributos (conhecimentos, habilidades e valores) das competências definidas nos perfis de conclusão caracterizados neste Plano de Curso. Possibilitará o diagnóstico sistemático do processo ensino-aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo sobre as eventuais provas finais. O equilíbrio entre esses aspectos caracterizará o sentido interventivo do ato de avaliar, onde a avaliação estará a serviço da aprendizagem e não da seleção ou classificação do aluno, simplesmente.

Serão priorizados instrumentos de avaliação integradores das competências e estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvam atividades realizadas individualmente e em grupo – consoante às indicações metodológicas – no sentido de fornecer indicadores do desenvolvimento das competências. Serão diversificados e cuidadosamente elaborados de forma que demonstrem aos professores o que conseguiram ensinar e aos alunos o que conseguiram aprender.

#### **b) O sistema de avaliação presencial e a distância do estudante (fl. 224)**

A avaliação, entendida como um processo formativo faz parte integrante da estratégia da aprendizagem. A proposta de uma avaliação formativa pretende auxiliar o aluno a aprender. A avaliação adotará técnicas e instrumentos variados, tais como tarefas diversificadas, trabalhos, pesquisas, experimentos, relatórios, exposições, projetos, participação em salas de aula, avaliações escritas, seminários, apresentações orais e outras que recomendem. A avaliação para os cursos presenciais e a distância será de no mínimo 3 três avaliações diversificadas. Para os cursos (*sic*) a distância obrigatoriamente o aluno deverá ter no mínimo uma avaliação presencial dentro dos encontros presenciais que soma a carga horária de 20% de cada disciplina. Nos encontros presenciais é obrigatório a presença de professores/tutores para esclarecimentos de dúvidas e orientações nas aulas teóricas e práticas.(...)

Descrição das atividades presenciais obrigatórias: Atividades de laboratórios científicos, aulas práticas de Educação Física, será feito através do registro e arquivada em pastas individuais de documentação escolar. As atividades presenciais obrigatórias abrangem 20% da carga



PROCESSO Nº 599/14

horária de cada disciplina e representam normalmente a parte prática das disciplinas, que necessitam de apoio laboratorial para o seu desenvolvimento. O controle de frequência nas aulas presenciais será feito através da assinatura de listas de presença emitidas pelo sistema de gestão acadêmica, com base na relação de alunos matriculados. Estas listas são arquivadas na Secretaria Escolar pois constituem comprovação da realização pela escola e da participação pelo aluno das atividades presenciais.

**c) Processo de avaliação do rendimento escolar (fls. 282 a 284)**

O processo do rendimento escolar está regulamentado no Regimento Escolar, onde a avaliação é entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e do seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem do aluno, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

(...)

A avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo seus resultados registrados em documentos próprios, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

(...)

Na promoção ou certificação de conclusão, para o Ensino Médio, a média final mínima exigida é de 6,0 (seis vírgula zero), **observando a frequência mínima exigida por lei** (sem grifo no original).

(...)

**a) Promoção**

Após a apuração dos resultados finais de aproveitamento e frequência, serão definidas as situações de aprovação ou de reprovação dos alunos. Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem frequência igual ou superior na 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária presencial do módulo letivo e média igual ou superior 6,0 (seis vírgula zero), nas respectivas disciplinas.

Serão considerados reprovados os alunos que apresentarem:

I- frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da carga horária do módulo letivo, com qualquer média final.

II – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da carga horária do módulo letivo e média final inferior a 6,0 (seis vírgula zero), mesmo após os estudos de recuperação final.

(a) O aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75%

(b) (setenta e cinco por cento) e média final inferior ao exigido para aprovação **será submetido a análise do Conselho de Classe que deliberará pela sua aprovação ou a manutenção do resultado obtido** (sem grifo no original).





#### **d) Sistema de avaliação institucional (fl.227)**

A avaliação Institucional faz parte das políticas governamentais de melhoria da qualidade da educação no país. O CEM desde o início de suas atividades desenvolverá ações de autoavaliação conforme orientado pela legislação em vigor.

Por entender que a avaliação institucional se constituirá em instrumento de melhoria da qualidade do ensino e favorecerá um contínuo aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e da gestão, a instituição apresenta um programa interno de autoavaliação e constituirá sua CPA- Comissão Própria de Avaliação para coordenar e incentivar a comunidade estudantil sobre a importância da autoavaliação.

#### **1.6 Descrição preliminar dos recursos e materiais didáticos a serem utilizados (fl. 233)**

Serão utilizadas vídeo-aulas produzidas e editadas no laboratório existente no CEM. Neste laboratório são feitas as filmagens das aulas, pois o mesmo possui câmera, microfones e outros recursos necessários. A edição do material também é feita na instituição pelos profissionais de TI em computadores com softwares específicos para esse fim.

Os textos, os *slides* em *powerpoint*, as indicações de leitura, os exercícios a serem feitos pelos alunos, bem como as atividades de avaliação são disponibilizadas aos alunos no ambiente de aprendizagem pelos professores, ou seja, todo o material é disponibilizado online aos alunos através dos Sistema *Moodle*.

Quando da visita da Comissão Verificadora ao CEM será possível avaliar uma vídeo-aula, bem como verificar a forma de acesso dos alunos ao sistema e a todo o material disponibilizado pelos docentes.

Às folhas 446 a 754 foram apresentados protótipos de material produzido pela Secretaria de Estado da Educação, com ano de editoração em 2007, de modo impresso e em CR-ROM, das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Espanhol, Inglês, Arte, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia.

Sobre o material didático apresentado, o Departamento de Educação de Jovens e Adultos assim se expressa:

O material didático anexado, embora atenda ao nível de ensino, não atende amplamente as especificidades da EJA e é destinado a forma presencial de aprendizagem.

Ainda sobre o material didático apresentado, a instituição de ensino expôs:

Em atendimento a cota enviada a SEED, sobre o material didático adotado para a Educação de Jovens e Adultos – EaD. A instituição de ensino envia um novo material específico que será adotado para a execução do curso, como complemento do material já enviado, com mais figuras e exercícios, com o objetivo de levar o aluno a realizar uma prática de leitura e realização de tarefas em seus momentos de estudos em casa (fl. 842)



PROCESSO Nº 599/14

Os protótipos do material complementar anexados são:

Ciências da Natureza e Suas Tecnologias:

- Física – Calor, Temperatura e Eletricidade;
- Física – Movimento, Energia e Óptica,
- Química Geral e Físico-Química

Ciências da Natureza e Suas Tecnologias:

- Biologia – Bioquímica Celular, Origem da vida e Evolução

Ciências Humanas e Suas Tecnologias:

- Geografia Física;
- História Geral e Histórias do Brasil

Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias:

- Conhecimentos da Língua Estrangeira Moderna – Inglês
- Conhecimentos Literários e Artísticos

Matemática e Suas Tecnologias:

- Conhecimentos Numéricos, Estatística e Probabilidade;
- Conhecimentos Geométricos

O Manual da plataforma - aluno e o Manual da plataforma – professor estão pensados às folhas 314 a 439 do processo. Ainda, não foi encaminhado o Guia do Aluno.

## **1.7 Descrição da infraestrutura**

### **1) Acesso a Portadores de Necessidades Especiais**

À folha 128 do protocolado, há o seguinte relato:

(...) No prédio existe 1 elevador possibilitando aos portadores de necessidades especiais o acesso às dependências do CEM. Os espaços internos estão adequados para receber cadeirantes e outros portadores de necessidades especiais. O cadeirante pode circular por todas as dependências da escola sem encontrar dificuldades. Não existem soleiras nas portas e estas possuem as dimensões necessárias para o acesso dos cadeirantes em todas as salas. Os banheiros estão adaptados para portadores de necessidades especiais.

### **2) Biblioteca e Laboratórios**

a) Laboratório de Informática com 10 (dez) computadores (fl.275), cabendo destacar:

O laboratório consta de uma sala com isolamento acústico, filmadora e dois computadores para ilha de edição, tripé, ar condicionado, fundo verde para filmagem e edição dos vídeos, plataforma *moodle*, salas de aulas virtuais contam com vídeos aulas, fóruns de discussão, chats e atividades. Nos horários específicos a interatividade com os professores é em tempo real.





## PROCESSO Nº 599/14

b) Consta laboratório para as aulas práticas, com trinta e cinco metros quadrados, sendo relatado que há uma mesa para manipulação dos medicamentos e cosméticos, além da relação dos materiais listados às folhas 275 e 276.

c) A sala da biblioteca possui 80m<sup>2</sup>, com acervo bibliográfico de 157 exemplares descritos às folhas 265 a 275. Quanto à biblioteca virtual, não houve indicação de *sites*.

### **1.8 Política de suporte os tutores (fl. 279)**

O suporte aos professores/tutores visando manter a qualidade da educação oferecida na modalidade EaD contempla as seguintes ações:

- a) Treinamento e atualização semestral do corpo docente de tutores para uso adequado das ferramentas de TI;
- b) Qualificação do corpo docente e tutorial para a elaboração do material pedagógico a ser utilizado nas aulas, no que se refere às vídeo-aulas, aos slides do PowerPoint, aos textos que são selecionados e aos exercícios propostos aos alunos;
- c) Ampliação das ferramentas disponibilizadas aos alunos para integração com professores, tutores e alunos entre si: como Chat, Fórum, Sala de Aula Virtual, Blogs, E-mails coletivos e individuais;
- d) O acesso dos alunos aos professores e tutores será via as ferramentas de TI disponibilizadas, em alguns momentos com horários definidos para toda a turma e em outros momentos individualmente, conforme a necessidade dos alunos. Para o acesso dos alunos aos professores e tutores pode-se ainda utilizar o contato direto via telefone, em casos de urgência por parte dos alunos.
- e) A relação aluno tutor será de no máximo 20 alunos por tutor/professor.

### **1.9 Do plano de capacitação docente (fl.285)**

O Plano de Capacitação Docente do CEM tem como finalidade incentivar as atividades de formação, capacitação e aprimoramento dos professores que compõe o Corpo Docente da instituição.

Entende-se que é intrínseca ao ser humano a incessante busca do saber e do conhecer, como estratégias de aperfeiçoamento humano e profissional. A educação continuada emerge como instrumento relevante para a formação de uma nova condição humana.

Nesta perspectiva o CEM estabelece seu Plano de Capacitação Docente, a fim de cooperar com a formação humana e profissional de seus professores e, por extensão de seus alunos.

### **1.10 Formação inicial e continuada (fl. 775)**

O suporte aos professores/tutores visando manter a qualidade da educação oferecida na modalidade EaD voltada a EJA contempla as seguintes ações:

- a) Treinamento e atualização semestral do corpo docente de tutores para uso adequado das ferramentas de TI;
- b) Qualificação do corpo docente e tutorial para a elaboração do material pedagógico a ser utilizado nas aulas, no que se refere às vídeo-aulas, aos slides do powerpoint, aos textos que são selecionados e aos exercícios propostos aos alunos.



PROCESSO Nº 599/14

- c) Ampliação das ferramentas disponibilizadas aos alunos para interação com professores, tutores e alunos entre si: como chat, Fórum, Sala de Aula Virtual, Blogs, E-mails coletivos e individuais.
- d) Participação de Semana Pedagógica com temas voltados à EJA, dificuldades de aprendizagem, inclusão e etc.
- e) Palestras e estudos em grupo sobre Quem é o aluno da EJA e as Etapas de aprendizagem na fase adulta.
- f) Momentos para planejamento e organização de metodologias diferenciadas para os alunos da EJA por disciplina.

### **1.11 Dados Gerais do Curso (fl. 964)**

**Curso:** Ensino Médio, a distância, na modalidade Educação de Jovens e adultos.

**Regime de funcionamento:** São definidos horários específicos para a Coordenação e os professores permanecem na instituição de ensino, sendo que os alunos têm livre acesso aos mesmos e as atividades presenciais são definidas em calendário escolar.

As atividades presenciais serão ofertadas nos turnos matutino, vespertino e noturno (fl.225).

**Modalidade de oferta:** com os componentes curriculares organizados por disciplina.

**Carga horária:** 1200 (mil e duzentas) horas.

**Regime de matrícula:** por fases e cada fase corresponde a uma área de conhecimento.

**Organização curricular:** os conteúdos curriculares estão organizados por disciplina.

**Período mínimo de integralização:** 18 (dezoito) meses.

**Idade mínima para a matrícula:** 18 anos.

**Número de vagas:** 100 vagas, fl. 225.

**Modalidade de oferta:** a distância.

**Relação tutor/aluno:**  
20 alunos (fl. 279).  
30 a 40 alunos (fl. 771).



PROCESSO Nº 599/14

### 1.12 Matriz Curricular (fl.776)

<b>MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - EJA</b>						
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional – CEM						
Município: Maringá			NRE: Maringá			
Curso: Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio.						
Modalidade: EAD			Ano de Implantação: 2013			
Turno: manhã/tarde e noite			Forma: À distância por disciplina			
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas ou 1440 h/a						
Carga Horária Total Presencial do Curso: 246 horas ou 292 h/a						
Carga Horária Total a Distância do Curso: 954 horas ou 1148 h/a						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CHP</b>	<b>HAP</b>	<b>CHD</b>	<b>HAD</b>	<b>CHT</b>	<b>HAT</b>
Língua Portuguesa	35	42	139	167	174	208
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	22	26	84	101	106	128
Arte	11	13	43	52	54	64
Filosofia	11	13	43	52	54	64
Sociologia	11	13	43	52	54	64
Educação Física	11	13	43	52	54	64
Matemática	35	42	139	167	174	208
Química	22	26	84	101	106	128
Física	22	26	84	101	106	128
Biologia	22	26	84	101	106	128
Historia	22	26	84	101	106	128
Geografia	22	26	84	101	106	128
<b>TOTAL:</b>	<b>246</b>	<b>292</b>	<b>954</b>	<b>1148</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>

Língua Estrangeira Moderna – Espanhol *	22	26	84	101	106	128
---	----	----	----	-----	-----	-----

Legenda: CHP: Carga horária presencial, CHD: Carga horária a distância, CHT: Carga horária total, HAP: Hora aula presencial, HAD: Hora aula a distância, HAT: Hora aula total.

\* Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando.



PROCESSO Nº 599/14

### 1.13 Relação dos docentes/tutores

#### 1. Docentes (fl. 144)

Nome	Formação	Função
Kelly Priscila Lóddo Cezar	- Licenciatura em Letras – Português - Mestrado em Letras - Especialização em Educação a Distância	Língua Portuguesa
Fernando Luiz de Souza	- Licenciatura em Letras – Português e Inglês - Especialização em Tutoria em Educação a Distância	Inglês
*Marlene Rodrigues Pereira Martins	- Licenciatura em Letras – Português e Espanhol	Espanhol
*Andréa Precentino	- Licenciatura em Artes Visuais	Arte
*Rodrigo Pedro Casteleira	- Licenciatura em Filosofia - Especialização em Religião e Cultura no Ensino de História do Brasil	Filosofia
*Silmara Aparecida do Nascimento	- Licenciatura em Ciências Sociais	Sociologia
*Bruno Ribeiro da Rocha	- Licenciatura em Educação Física	Educação Física
* Luciana Cristina Fiori	- Licenciatura em Ciências – habilitação em Matemática	Matemática
Dolorice Gomes Domingues Nunes Maciel	- Licenciatura em Química - Especialização em Educação a Distância	Química
* Cleber Moreira de Souza	- Licenciatura em Física	Física
* Johannes Kunert Langbehn	- Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia
* Paulo César de Almeida Teixeira	- Licenciatura em História	História
* Paulo Higor Marques Santiago	- Licenciatura em Geografia	Geografia

\* Apresentou declaração de matrícula em Curso de Educação a distância (fls. 155, 158,162,165, 168, 170,180,183,187,190).



PROCESSO Nº 599/14

## 2. PROFESSORES/TUTORES

Nome	Formação	Disciplina
* Marlene Bozza	- Licenciatura em Letras - Português	- Língua Portuguesa - Inglês Espanhol
*Gilberto Moreira Messias	- Licenciatura em Geografia	História Filosofia Sociologia Geografia
*Eduardo Lemes Monteiro	- Licenciatura em Matemática - Licenciatura em Pedagogia	Matemática - Física
* Taíza Daniela Seron	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física - Arte
* Juliana Carla Pereira	- Licenciatura em Ciências – habilitação em Biologia	Biologia Química

\* Apresentou declaração de matrícula em Curso de Educação a distância (fls. 194, 197, 203, 206, 209).

### 1.14 Sobre a pretensão de polo de apoio presencial

Consta à folha 06 do processo que não serão credenciados polos de apoio presencial fora da sede, em Maringá.

### 1.15 Da Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 616/13, de 16/12/13, do NRE de Maringá, composta por: Marisa Aparecida Guermandi, Sueli Romano da Silva, Elizabete de Carvalho Neves, as três licenciadas em Pedagogia, emitiu parecer favorável ao credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância (fls. 948).

Do Relatório da Comissão de Verificação, cabe destacar as seguintes informações:

Para o desenvolvimento da proposta pedagógica, verificou-se que a instituição de ensino, possui infraestrutura adequada, está localizada em área central da cidade de Maringá, de fácil localização e acesso, próximo ao terminal rodoviário. Apresenta ambientes ventilados, iluminados e com acessibilidade. O prédio com três pavimentos – térreo, primeiro e segundo andar. Possui elevador e também escada secundária como possibilidade de saída de emergência, monitoramento por câmeras nos corredores, iluminação de emergência, equipamentos de combate a incêndio. Os banheiros localizados no térreo, primeiro e segundo andar, atendem também aos alunos com necessidades especiais.



## PROCESSO Nº 599/14

Verificou-se a existência de ambientes administrativos como: salas para recepção, secretaria, financeiro, setor de processo seletivo e divulgação, direção, equipe pedagógica e coordenações de cursos e estágio subdividida por paredes de vidro fosco, com mobiliário e equipamentos de informática e com acesso a rede mundial de informações.

Os espaços pedagógicos apresentam infraestrutura adequada, com 14 (quatorze) salas de aula, com data *show* acompanhado por um computador, quadro de giz e duas lousas interativas móvel, laboratório de Biologia, Física e Química. A biblioteca está localizada no térreo em amplo espaço mobiliada, de fácil acesso, mobiliada, Possui acervo bibliográfico dos curso ofertados e específicos do Ensino Médio, estão catalogados e dispostos em estantes, conta também com acervo de revistas e jornais, 06 (seis) computadores com acesso à internet para pesquisas.

### **1.16 Informação Técnica - CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pela informação técnica CEF/SEED à folha 978, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização do referido curso.

## **2. Mérito**

O processo trata do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação Profissional - CEM, mantido pelo Centro Educacional Maringá Ltda. - ME, para o município de Maringá.

Sobre a infraestrutura, a instituição de ensino possui atendimento a portadores de necessidades especiais, estando em consonância com o inciso II, Art. 5º, da Deliberação CEE/PR n.º 01/07.

O Laudo do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária foram expedidos por 90 dias e encontram-se vencidos.

Constata-se a existência do laboratório de Química, Física e Biologia, porém a instituição de ensino não apresenta materiais para o atendimento à Educação Básica, tais como: Torso, vidrarias, reagentes e demais materiais necessários. Não atendendo ao Art. 09, da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

Não houve indicação de *sites* de biblioteca virtual, descumprindo a alínea d, inciso IX, Art. 9º, da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.





PROCESSO Nº 599/14

O material didático anexado ao processo foi elaborado pela Secretaria de Estado da Educação para a EJA presencial e tem manifestação do Departamento de Educação de Jovens e Adultos de que o referido material não está completamente adequado. Foi pensado um novo material complementar ao já encaminhado, sendo organizado por área de conhecimento, diferente da organização inicial que era por disciplina. Cabe destacar que o novo material também não está adequado à modalidade pleiteada, pois não é dialógico, observando que o de Língua Inglesa apresenta-se sem orientações em Língua Portuguesa ou encaminhamentos, está todo estruturado em Inglês.

Nesse sentido, cabe citar as Diretrizes Curriculares de Educação a Distância, Parecer 11/2000 – CNE/CEB, de 10/05/2000:

A função qualificadora é também um apelo para as instituições de ensino e pesquisa no sentido da produção adequada de material didático que seja permanente enquanto processo, mutável na variabilidade de conteúdos e contemporânea no uso de e no acesso a meios eletrônicos da comunicação.

Constata-se no processo o Manual do aluno da Plataforma TECEDU, do CBCON – Centro Brasileiro do Conhecimento, o qual a instituição de ensino relata que faz uso, todavia, não foi apresentado contrato entre as partes sobre a utilização da plataforma, uma vez que se trata de um Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA que possui direitos autorais. Verifica-se ainda a seguinte informação da instituição:

Os textos, os slides em PowerPoint, as indicações de leitura, os exercícios a serem feitos pelos alunos, bem como as atividades de avaliação são disponibilizadas aos alunos no ambiente de aprendizagem pelos professores, ou seja, todo o material é disponibilizado online aos alunos através dos **Sistema Moodle** (sem grifo no original), (fl. 233).

Reitera-se ainda que, de acordo com a informação à folha 278, os materiais produzidos serão disponibilizados ao aluno de forma *online* através da plataforma CBCON.

Dessa forma, não há clareza sobre qual AVA será utilizado pela instituição de ensino, além da ausência do documento de parceria com a CBCON – Centro Brasileiro do Conhecimento.

À folha 128 do processo, consta que existe Convênio para as aulas práticas de Educação Física com a Universidade Estadual de Maringá - UEM, porém não foi pensado termo de Cessão de Uso ao protocolado. Assim, não atende à Deliberação nº 01/07 – CEE/PR: “VI – convênios e parcerias, se houver.”



PROCESSO Nº 599/14

A Comissão de Verificação não informou se existem conteúdos no ambiente virtual da instituição de ensino, bem como se o material didático foi disponibilizado de modo *online*, além de não explicitar o processo de videoaula. Há indicações de login e senha à folha 291 do processo, porém não foi possível acessar o ambiente com as informações apresentadas, cabendo notar ainda a seguinte informação da referida instituição:

Quando da visita da Comissão Verificadora ao CEM será possível avaliar uma vide-aula, bem como verificar a forma de acesso dos alunos ao sistema e a todo o material disponibilizado pelos docentes (fl. 233).

Destaque-se que a Comissão de Verificação do Núcleo de Maringá, que realizou a visita *in loco*, não apresentou comprovação de profissional com Especialização em Educação a Distância, descumprindo o que reza a Deliberação n.º 01/07- CEE/PR, a saber:

Art. 10. O ato de credenciamento será precedido de análise realizada por Comissão formada por três docentes, designados pela SEED, **sendo, ao menos um com pós-graduação, lato ou stricto sensu, em educação a distância**, devendo a citada Comissão elaborar relatório com parecer favorável ou desfavorável ao pleito. (sem grifo no original).

Não foi anexado ao processo o guia do aluno, visando instruir e informar o discente sobre os dados do curso, descumprindo o parágrafo 2º, Art. 36, da Deliberação nº 01/07- CEE/PR.

Convém evidenciar do Regimento Escolar o que segue:

Art. 51O- **Nos cursos a distância**, os alunos serão considerados **retidos** ao final do período letivo referente à disciplina quanto apresentarem:  
I- frequência inferior a **75% do total de horas letivas a distância**, independentemente do aproveitamento escolar;  
II – frequência superior a 75% do total de horas letivas a distância e média inferior a 6,0 (seis vírgula zero), em cada disciplina.  
III- frequência inferior a **100% das horas letivas presenciais**, independente do aproveitamento escolar;  
IV – **o aluno que não realizar 100% do estágio profissional supervisionado (sem grifo no original)**, (fl. 305).

Observe-se que na Educação de Jovens e Adultos, a distância, não existe o cumprimento de estágio supervisionado, de acordo com o citado no Regimento Escolar, tal ação acontece em alguns cursos técnicos.

Na Proposta pedagógica não consta de forma clara a questão da porcentagem de frequência a distância e presencial, sendo mencionado apenas 75% do total da carga horária presencial, conforme folha 284 do processo, não estando articulada ao Regimento Escolar que expõe 100% de frequência para os momentos presenciais e 75% para os momentos a distância (fls. 303 a 305 e 307).



PROCESSO Nº 599/14

Note-se ainda a seguinte informação contida na Proposta Pedagógica da instituição de ensino: “será submetido a análise do Conselho de Classe que deliberará pela sua aprovação ou a manutenção do resultado obtido” (fl. 284), tal procedimento não cabe em curso na modalidade a distância.

Não há clareza sobre a organização curricular do curso pleiteado, pois na Proposta Pedagógica aparecem dois módulos: 1 Base Nacional Comum e 2: Parte diversificada: Filosofia, Língua Estrangeira e Sociologia (fl.235), sendo que, na folha 282, há informação que a matrícula deverá ser renovada a cada módulo. No item: regime de matrícula, à folha 964, consta: “por fases e cada fase corresponde a uma área de conhecimento”. Entretanto, a Matriz Curricular apresentada traz organização por disciplina e o Regimento Escolar expõe no Art. 38 F “O regime da oferta da Educação Básica no Estabelecimento de Ensino é: I, por disciplina, na Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância” (fl.303).

Os docentes e tutores listados possuem qualificação para as disciplinas que ministram, porém os tutores foram apresentados por área de conhecimento, com divergência quanto à indicação de tutoria por aluno, pois à folha 279 consta 20 alunos por tutor e à folha 771 de 30 a 40 alunos.

Foram anexadas ao processo a Resolução Secretarial nº 4222/02, de 21/10/02, Resolução Secretarial 2215/2000, de 29/06/00 e a vida legal da instituição de ensino às folhas 980 a 985.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante de todo o exposto, somos pelo indeferimento do credenciamento para a oferta da educação a distância, do Centro de Educação Profissional - CEM, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda, e pelo indeferimento da autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, para funcionar na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729 – Novo Centro, CEP: 87020015, no município de Maringá.

Para um novo pedido, a instituição de ensino deverá atender ao disposto no Art. 10, da Deliberação n.º 01/07 – CEE/PR: “ § 2º Indeferido o credenciamento, a instituição interessada só poderá apresentar nova solicitação após decorrido o prazo de um 6 (seis) meses a partir do indeferimento.”



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 599/14

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para ciência.

O processo deverá ficar arquivado neste CEE para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE